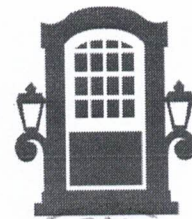




500000016018

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 413/22

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo

Nº 35006

Correspondência Recebida

Em 05/04/22

Ass. VERA Hs e 14h02 Min

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames oftalmológicos, para os alunos matriculados na educação infantil da rede pública municipal de Ouro Preto.



A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da realização, de exame de acuidade visual para todos os alunos matriculados na educação infantil em todas as escolas municipais de Ouro Preto.

§ 1º Os exames deverão ser realizados no primeiro semestre do ano letivo, por profissional devidamente capacitado para realizar o teste.

§ 2º Os custos dos exames ficarão por conta da Secretaria Municipal de Educação, podendo ela conveniar ou estabelecer parcerias para a realização dos exames.

**Art. 2º** É facultado aos responsáveis pelos alunos, que exame seja realizado com profissional de sua escolha, de forma particular, obrigando-se os responsáveis dos alunos a apresentá-lo na secretaria da escola até o último dia do encerramento do primeiro semestre

**Art. 3º** A secretaria da escola manterá em arquivo, pelo prazo de 3 anos, os registros dos exames realizados

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), existem aproximadamente 1,4 milhão de crianças com deficiência visual no mundo, sendo que cerca de 90% vivem em países em desenvolvimento ou muito pobres. A OMS classifica a deficiência visual em categorias que incluem desde a perda visual leve até a ausência total de visão e baseia-se em valores quantitativos de acuidade visual e/ou do campo visual para definir clinicamente a cegueira e a baixa visão. Estudos apontam que a deficiência visual na infância e suas consequências provocam grande impacto quando se calcula o número de anos vividos com cegueira ou baixa visão, com maiores chances de atraso no desenvolvimento físico, neuropsicomotor, educacional, econômico e na qualidade de vida. A visão é uma função neurológica e a criança a desenvolve rapidamente nos primeiros anos de vida, o diagnóstico e intervenção precoces para os casos que possuem tratamento, tais como, ceratocone, catarata, glaucoma, erro refrativo e para os que precisam de habilitação aumentam as chances da criança aperfeiçoar as habilidades motoras e o desenvolvimento cognitivo.





# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



O presente projeto de lei tem por finalidade possibilitar aos alunos da rede pública municipal de ensino o acesso à avaliação oftalmológica, como medidas de atenção à saúde e ao desenvolvimento educacional.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2022.

LILIAN FRANCA

ALBUQUERQUE:91

360510630

Vereadora Lilian França Albuquerque - PDT

Assinado de forma digital por

LILIAN FRANCA

ALBUQUERQUE:91360510630

Dados: 2022.04.05 13:22:48

-03'00'

